



LEI N.º 10.095, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 46.500,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
17-SANEAMENTO	
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 16.500,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	
27-DESPORTO E LAZER	
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	
0015-Esporte em Ação	
2061-Diversidade Esportiva	
3.3.50.41-Contribuições, dot. 1443, rec. 0500, dest. 00000007.....	R\$ 20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	



302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Esporte em Ação

2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002-Esporte em Ação

2101-Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 46.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 13.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 3.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2112-Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.50.41-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

LUCRATIVOS.....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
3.3.50.41-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS.....R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1207-Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Esporte em Ação
1209-Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312
– Maurício Dziedricki
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 46.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças